DECRETO N. 3.919, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	02.000.0000	221	R$ 1.000.000,00	CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO INDAIÁ - PA 10947/2021-2
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R$ 43.000,00	PAGAMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - MEMORANDO SE N° 374/2022
TOTAL					**R$ 1.043.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R$ 43.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEE CONSTR. CRECHE - BAIRRO INDAIÁ PRC - 2022 - 02373 - DM
TOTAL					**R$ 1.043.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município